



SENADO FEDERAL

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD029/2006, celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e a **Clínica Recanto de Orientação Psicossocial Ltda.**

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **HAROLDO FEITOSA TAJRA**, e a **Clínica Recanto de Orientação Psicossocial Ltda**, neste ato representado por Deusdete Soares Benevides, tendo em vista o expediente do gestor, fl. 183, a manifestação da CONTRATADA, fl. 190, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls. 194/195, e as demais informações contidas no Processo 015616/04-5, resolvem aditar o Contrato nº CD029/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD029/2006 fica prorrogado de 07 de novembro de 2009 a 06 de novembro de 2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do **SENADO**, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2009ne002140 de 22 de setembro de 2009.

Deusdete Soares Benevi
Dir. Adm. Clínica Recanto
CPF nº 214968462 49



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 07 de novembro de 2009

HAROLDO FEITOSA TAJRA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

Deusdete Soares Benev.
Dir. Adm. Clínica Recanto
CPF nº 214968462-49

DEUSDETE SOARES BENEVIDES
CLÍNICO RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON